



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1438/2024.

19/06/2024

SÚMULA: Autoriza a inclusão do Piso Nacional do Magistério no vencimento inicial da carreira dos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 66, inc. III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Piso Nacional do Magistério no salário base dos profissionais do magistério do Município, previsto na Lei nº 799/2010, anexo III.

Art. 2º O anexo III da Lei nº 799/2010 passa a vigorar com a tabela de vencimento do Nível I, classe 1, tomado como referência para o presente plano de carreira, o valor de R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Eventual reajuste do Piso Nacional do Magistério pelo Governo Federal, não implicará no reajuste automático dessa tabela, sendo imprescindível o impacto orçamentário-financeiro, compatibilidade com as Leis Orçamentárias e respectiva autorização legislativa.

Art. 4º A data base para a recomposição inflacionária do vencimento inicial dos profissionais do magistério será a mesma prevista para o quadro geral de servidores conforme preconizado pelo art. 34 da Lei Municipal n.º 1.118/2019 – Plano de Cargos e Carreira do Município de Grandes Rios.

Art. 5º Fica autorizada o pagamento retroativo dos reflexos na carreira do magistério a partir de 1º de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito